

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 73/2026

13 de maio de 2026

Processo nº 23117.028891/2026-02

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
NUBRA MODA - NÚCLEO DE BRANDING E COMUNICAÇÃO DE MODA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **NUBRA MODA – Núcleo de Branding e Comunicação de Moda/PEIC 2026** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Design	01	Uberlândia, Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Poderão participar deste processo seletivo apenas alunos(as) do curso de Design, em virtude da necessidade de competências específicas em Gestão de Design, Comunicação Visual, Direção de Arte, produção de imagem, repertório multidisciplinar e organização de processos criativos. Tais competências são essenciais porque o(a) discente atuará diretamente na concepção, organização, produção e acompanhamento das ações do projeto de extensão, articulando conceito, estética, estratégia de comunicação e execução junto às marcas atendidas.
- 3.2.2. Estar no quinto período ou acima do curso de Design.
- 3.2.3. Ser proativo(a), com iniciativa, organizado(a) e educado(a).
- 3.2.4. Ter habilidade com atendimento ao público.
- 3.2.5. Ter sido aprovado(a) nas disciplinas Fundamentos de Marketing e ACE: Gestão de Design.
- 3.2.6. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (informe os períodos de realização das atividades). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
- 3.2.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.8. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** sabrina.maia@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Portfólio com produções acadêmicas e/ou profissionais, tais como vídeos, imagens, animações, peças gráficas, projetos de identidade visual, direção de arte, comunicação de moda ou conteúdos digitais. Encaminhar o portfólio em link válido para visualização.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 73.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com limite de execução para 31/12/2026.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC-PEIC 2026, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação** do histórico escolar, análise do currículo e análise do portfólio, previamente agendada por telefone ou e-mail para os(as) classificados(as) na 1ª fase

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento acadêmico geral do(a) candidato(a), por meio do CRA, e o rendimento nas disciplinas Fundamentos de Marketing e ACE: Gestão de Design. O(A) candidato(a) que não tiver cursado ou que tiver nota inferior a 60 nas disciplinas exigidas será eliminado(a).

8.2.1. A pontuação da avaliação do Histórico Escolar será atribuída conforme os critérios abaixo:

Item	Descrição	Critério	Máx .	Comprovaçã o
1	Rendimento Acadêmico (CRA Geral)	CRA abaixo de 60 = 2 pontos; CRA 60 a 70 = 5 pontos; CRA 70 a 80 = 10 pontos; CRA 80 a 90 = 15 pontos; CRA 91 a 100 = 20 pontos.	20	Histórico escolar
2	Rendimento na disciplina ACE: Gestão de Design	Nota abaixo de 60 ou disciplina não cursada = eliminatório; nota 60 a 70 = 5 pontos; nota 70 a 80 = 10 pontos; nota 80 a 90 = 15 pontos; nota 91 a 100 = 20 pontos.	20	Histórico escolar
3	Rendimento na disciplina Fundamentos de Marketing	Nota abaixo de 60 ou disciplina não cursada = eliminatório; nota 60 a 70 = 5 pontos; nota 70 a 80 = 10 pontos; nota 80 a 90 = 15 pontos; nota 91 a 100 = 20 pontos.	20	Histórico escolar

8.3. A análise do Currículo Vitae ou Currículo Lattes resumido levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, atividades de extensão, cursos, eventos, experiências acadêmicas e/ou profissionais relacionadas à vaga, até o limite de 5,0 pontos.

Critério	Pontuação	Comprovação
Atividades extracurriculares, cursos, eventos, extensão, experiências acadêmicas ou profissionais relacionadas à vaga	1 ponto por atividade comprovada, até o limite de 5 atividades	Certificados, declarações ou documentos comprobatórios

8.4. A análise do Portfólio do(a) candidato(a) considerará a pertinência, qualidade e adequação das produções apresentadas às atividades de direção criativa, comunicação visual, produção de imagem, comunicação de moda, identidade visual e conteúdos digitais, até o limite de 5,0 pontos.

Critério	Pontuação
Atende plenamente ao perfil da vaga	2 a 5 pontos
Atende parcialmente ao perfil da vaga	1 a 2 pontos
Não atende ao perfil da vaga ou não apresenta portfólio	0 ponto

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma das pontuações obtidas na avaliação do Histórico Escolar (até 60 pontos), na análise do Currículo (até 5 pontos) e na análise do Portfólio (até 5 pontos), totalizando até 70 pontos.

8.6. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior CRA geral constante no Histórico Escolar. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior pontuação no Portfólio; em seguida, o(a) candidato(a) com maior pontuação no Currículo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: sabrina.maia@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/05/2026 a 31/05/2026
Inscrições	15/05/2026 a 31/05/2026
Análise documental	01/06/2026
Avaliação	02/06/2026
Resultado Preliminar	05/06/2026
Recebimento dos Recursos	06/06/2026 a 07/06/2026
Resultado Final	09/06/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: sabrina.maia@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 14/05/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7310599** e o código CRC **D4BA17F4**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A extensão universitária constitui um processo educativo, cultural e científico que articula ensino e pesquisa de forma indissociável, promovendo a interação transformadora entre universidade e sociedade.

O presente projeto atua no campo da comunicação, imagem e moda, propondo a criação de estratégias visuais e narrativas para marcas locais, ao mesmo tempo em que proporciona formação prática aos discentes envolvidos.

Nesse contexto, o(a) Diretor(a) Criativo(a) desempenha papel central na construção conceitual e estética das ações do projeto, sendo responsável por articular os processos de criação, garantir a coerência visual das entregas e orientar a equipe nas decisões criativas.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de qualificar a comunicação visual de marcas independentes e fortalecer a formação prática dos estudantes, torna-se fundamental a presença de um(a) Diretor(a) Criativo(a) no projeto.

Essa função possibilita a organização e aprofundamento dos processos criativos, contribuindo para a construção de narrativas visuais consistentes, alinhadas aos objetivos estratégicos das marcas atendidas.

Além disso, o(a) Diretor(a) Criativo(a) atua como mediador entre conceito e execução, potencializando a qualidade estética das produções e garantindo que os resultados do projeto dialoguem com o campo contemporâneo da moda e da comunicação.

OBJETIVOS:**GERAL**

Atuar na concepção, desenvolvimento e supervisão dos processos criativos do projeto, garantindo coerência estética, qualidade visual e alinhamento conceitual nas ações de comunicação de moda.

ESPECÍFICOS

- Desenvolver conceitos visuais e narrativos para as marcas participantes do projeto.
- Orientar a equipe nas etapas de criação, incluindo identidade visual, produção imagética e conteúdos digitais.
- Assegurar a unidade estética entre as diferentes entregas do projeto.
- Participar da construção estratégica da comunicação das marcas atendidas.
- Contribuir para a formação criativa dos discentes envolvidos.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Domínio ou interesse em direção de arte, imagem e processos criativos.
- Capacidade de pensamento conceitual e desenvolvimento de narrativas visuais.
- Habilidade de trabalho em equipe e liderança colaborativa.

- Organização e responsabilidade no cumprimento de prazos.
- Interesse em moda, comunicação e produção de imagem.
- Proatividade e abertura para experimentação criativa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Desenvolver e propor conceitos criativos para os projetos das marcas atendidas.

- Conduzir a criação de moodboards, referências visuais e diretrizes estéticas.
- Participar da construção da identidade visual das marcas, em conjunto com o designer gráfico.
- Planejar e orientar as produções imagéticas, incluindo editoriais fotográficos e audiovisuais.
- Atuar na direção de arte durante as sessões de produção, fotografia e vídeo.
- Acompanhar e orientar o processo de edição de imagens e vídeos, garantindo coerência estética.
- Colaborar na criação de conteúdos para redes sociais, alinhando estética e estratégia.
- Trabalhar em conjunto com o coordenador geral e o produtor executivo na definição de diretrizes do projeto.
- Participar das reuniões com as marcas, contribuindo com visão criativa e estratégica.
- Auxiliar na curadoria visual das produções para eventos e exposição final.
- Contribuir para a construção da identidade visual e posicionamento do próprio projeto.
- Apoiar o registro e documentação dos processos criativos desenvolvidos.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A atuação como Diretor(a) Criativo(a) no projeto proporciona uma experiência prática aprofundada nos campos da direção de arte, comunicação visual e produção de imagem de moda.

O(A) discente terá a oportunidade de desenvolver competências relacionadas à criação, liderança de processos criativos, trabalho em equipe e articulação entre conceito e execução, contribuindo significativamente para sua formação acadêmica e inserção no mercado profissional.

Além disso, a experiência possibilita a construção de portfólio consistente e o contato direto com demandas reais, ampliando a compreensão sobre os processos contemporâneos da comunicação de moda.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
RECURSO

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>